



**LEI Nº 5.677, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.001**

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMPANHIA PAULISTA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMPANHIA PAULISTA**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc.2